

Memo 040/2016 – GECOM

DE: GECOM

PARA: CPL



Goiânia, 14 de dezembro de 2016.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 020/2016

A respeito do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa PAZZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA, referente aos itens 10.2.1 e 10.2.3 do Edital, solicitamos que ambos sejam substituídos pelos textos abaixo, para que fiquem mais explícitos, evitando outros questionamentos.

ITEM 10.2.1

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de cada item - palco, sonorização e iluminação - emitido por órgão ou entidades da Administração Pública, federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, ou ainda empresas de direito privado, que comprove já haver a licitante realizado serviços específicos referentes à montagem de palco, sonorização e iluminação, **durante o período mínimo de 12 meses.**

ITEM 10.2.3

A empresa licitante deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, **profissional habilitado**, com capacidade técnica para montagem de palco, sonorização e iluminação, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, emitida(s) pelo CREA, para prestar os serviços de modo permanente, durante a execução do objeto dessa licitação. Pode ser comprovado através de cópia das páginas necessárias e suficientes da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou através de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação comum, em conformidade com o entendimento do TCU no Acórdão nº 0727-14/2009.

Atenciosamente,


Cibele Silva Medina

Gerente de Comunicação Organizacional e Eventos